



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA
BR402023000007-6

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL reconhece a INDICAÇÃO GEOGRÁFICA para o produto/serviço abaixo identificado, concedendo o seu registro para os fins e efeitos da proteção de que trata a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 nos seguintes termos:

Indicação Geográfica: Porto Grande

Espécie: Indicação de Procedência

Natureza: Produto

Produto: Abacaxi

País: Brasil

Apresentação da Indicação Geográfica:



Delimitação da área geográfica: Compreende a totalidade do município de Porto Grande, no estado do Amapá, seguindo seus limites político-administrativos.

Data do Depósito: 27/06/2023

Data de Concessão: 26/11/2024

Requerente: Associação de Produtores de Abacaxi do Porto Grande

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2024.

Thaís Castro
Chefe de Seção
Portaria Nº 199/2023